



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 218/98

**REVOGA OS ARTIGOS 1º E 2º DA
RESOLUÇÃO Nº 217/98 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1998.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de
suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os Artigos 1º e 2º da Resolução nº 217/98, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 09 de março de 1998.


ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


NIVALDO COMETTI
1º Secretário